



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo

C.M.A.R.

Proc. nº 7323/2017

Folha 01

Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 101 / 2017

INSTITUI O PROGRAMA “DEZEMBRO VERMELHO - PREVENÇÃO A AIDS” NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Angra dos Reis o Programa “Dezembro Vermelho – Prevenção à AIDS”, com participação do Poder Público Municipal, entidades de classe, de escolas públicas e privadas, demais segmentos organizados de nossa sociedade e a população em geral, por meio de palestras, audiências públicas, entre outras ações de cunho educativo, a ser realizado sempre no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O presente Programa "Dezembro Vermelho – Prevenção à AIDS" tem o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos de se contrair o vírus HIV, causador da AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Saúde, Educação, Comunicação e demais secretarias interessadas, poderá desenvolver o referido Programa, sendo legitimadas parcerias e convênios acolhendo o objetivo previsto no artigo anterior.

Art. 3º Para a realização dos objetivos desta Lei, serão implementadas as seguintes atividades:

I - utilização dos meios de comunicação para divulgação dos serviços preventivos oferecidos pelo Município;

II - ações educativas de prevenção junto a todas as comunidades de nosso Município;

III - distribuição de material educativo-preventivo à população;

IV - estímulos a consultas com profissionais de saúde da área em questão, orientados pelas Unidades da Saúde da Família (USF).

Art. 4º A Câmara Municipal de Angra dos Reis, por meio da Comissão de Saúde, Educação e demais Vereadores, poderá integrar ao referido Programa “Dezembro Vermelho – Prevenção à AIDS”, por meio de ações legislativas que são de sua competência constitucional, legal e regimental, sempre que entender necessário.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo

C.M.A.R.

Proc. nº 7323/2017

Folha 02

Rubrica

Art. 5º As despesas correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Aids hoje no Brasil

O país estima que:

- 720 mil pessoas vivem com HIV/AIDS.
- 150 mil vivem com HIV e não sabem.
- 350 mil pessoas estão em tratamento.
- Ainda há casos por transmissão vertical (de mãe para filho).

Hoje se fala de AIDS com mais naturalidade. As novas medicações melhoram a qualidade de vida. No entanto, qualquer pessoa pode pegar HIV.

A AIDS não tem cura, mas o diagnóstico precoce do HIV e o tratamento possibilitam que a doença não se desenvolva e a pessoa continue saudável.

A vida e a sexualidade são dons de Deus, que precisam ser acolhidos e vividos com responsabilidade.

Diagnóstico precoce é fazer o teste para saber se você tem ou não o HIV, mesmo que não apresente os sintomas da doença.

AIDS, é uma doença que, infelizmente, ainda precisa ser lembrada. Houve um aumento absurdo dos casos de AIDS entre jovens nos últimos anos e, o principal motivo, é o comportamento sexual desses jovens, que se deixam levar pelo uso das drogas e compartilhamento de materiais que deveriam ser descartáveis, mas que acabam não sendo, como por exemplo, no uso de drogas injetáveis, onde muitas das vezes, dois ou mais parceiros acabam fazendo uso da mesma agulha, e o mais grave de tudo isso, é que muitos desses usuários acreditam que se pegarem o vírus é só tomar o remédio e tudo bem. Tudo bem nada, é remédio para o resto da vida, e remédio esses, que podem trazer complicações através dos efeitos colaterais.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2017.

Hélio Severino de Azevedo
Vereador PSB